

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

10 DE JANEIRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 66



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	5
Portarias	5

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, para redefinir as alíquotas de contribuição previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva e determina a transferência da administração e custeio dos benefícios temporários aos órgãos empregadores.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º As alíquotas de contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva não poderão ser inferiores a 14% (quatorze por cento) nos termos do § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

I – a alíquota de contribuição dos segurados ativos não poderá ser inferior à dos servidores titulares de cargo efetivo da União, definido na legislação vigente em 14% (quatorze por cento); e (NR)

II -

Parágrafo único.

Art. 22.

I – a 14,0% (quatorze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição dos servidores segurados pelo fundo financeiro; e (NR)

II -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Lei Complementar nº 478/2020 02

§ 4º

§ 5º

Art. 23. A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados ativos para o custeio do regime próprio de previdência social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição.

(NR)

Parágrafo único.

Art. 24. A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto de benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social – RGPS. (NR)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 3º Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário, na forma prevista na legislação específica.

Art. 4º Ficam excluídos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva os benefícios de Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, que serão custeados e gerenciados diretamente pelos órgãos empregadores (Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais).

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2019 o Itupeva Previdência poderá continuar administrando a concessão dos benefícios de que trata o caput, desde que integralmente custeados pelos demais órgãos empregadores.

Lei Complementar nº 478/2020

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Parágrafo único. O Município de Itupeva, por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obriga-se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I – no primeiro dia do quarto mês subsequente a sua aprovação, quanto ao disposto no artigo 1º; e

II – na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Itupeva, 03 de janeiro de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Portarias

PORTARIA Nº 3.991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia ERIKA GRIGOLETTO BALDUSSI, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, ERIKA GRIGOLETTO BALDUSSI, RG nº 48.657.666-8 SSP/SP, CPF 411.606.618-47, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.992, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA a pedido MONIQUE PINHEIRO SANCHES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido MONIQUE PINHEIRO SANCHES, RG nº 49.173.937-0 /SSP/SP, CPF 430.471.158-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário,

lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia LUCAS DA CUNHA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, LUCAS DA CUNHA DOS SANTOS, RG nº 53.189.147 SSP/SP, CPF 065.008.855-70, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 03 (três), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA a pedido GABRIEL MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Oficina Cultural I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido GABRIEL

MARQUES DA SILVA, RG nº 45.647.844-9/SSP/SP, CPF 367.181.258-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Oficina Cultural I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 12 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Oficina Cultural I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.007, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Designa o servidor MAURO AUGUSTO ZAMPA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Eventos para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Turismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designado no período de 06 à 15 de janeiro de 2020 o servidor MAURO AUGUSTO ZAMPA, RG nº 24.471.984-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Eventos, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Turismo, em razão da titular, VALDIRENE APARECIDA PAVAN, estar em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 08 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/13. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADOR: SÉRGIO RUSIG E OLIVIA FERNANDES MOREIRA RUSIG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426-1/13. ASSINATURA: 04/11/2019. VALOR: R\$ 51.996,00. OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA ABRIGO NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/13. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 19/17 - PMI.....

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, do Ato Normativo nº 002, de 30 de janeiro de 2019, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, será composto dos seguintes membros:

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do Itupeva Previdência;

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA, Diretora do Departamento de Planejamento e Finanças;

DÉBORA RENATA DEL GELMO, membro indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos exercerão suas funções pertinentes sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente do Itupeva Previdência